PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI nº 9.266/87, de 28 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ATHOS CEZÁR PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ATHOS CEZÁR PINHEIRO, localizado no Bairro da Cidade Nova, mede 20,00 mts pela frente ao Poente limita-se com à Avenida Castelo Branco onde esta situado, pela lateral direita ao Norte limita-se com Edneuza da Silva de Moraes até completar 30,00 mts e daí mais 30,00 mts até à Avenida Costa e Silva limitando-se com o imóvel nº 1704 de propriedade de quem de direito, pela lateral esquerda limita-se ao Sul com Elizer Rodrigues de Souza, até completar 30,00 mts e daí a frente até à Avenida Costa e Silva com imóvel nº 1726 de quem de direito, fundos ao nascente com à AVENIDA Costa e Silva por Onde mede 10,00 mts o que forma o terreno acima descrito em 03 (Três) lotes tradicionais de 10,00 mts de frente por 30,00 mts de fundos, sendo 02 (dois) de frente para à Avenida Castelo Branco e um 01 de frente para à Avenida Costa e Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 28 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =